

C. M. Resende  
Nº 10633 Data: 2017/10/31



Município de  
Resende

**Despacho n.º 17/2017**

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, designo, a senhora vereadora Dr.ª Sandra Manuela Rodrigues Pinto, vice-presidente da Câmara Municipal de Resende, a quem, cabe a substituição do Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos.

Publicite-se.

À reunião do Órgão Executivo para conhecimento

Resende, 30 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara,

(Dr. M. Garcez Trindade)